



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 13/2018-
SEGETH, nos termos do Padrão nº
13/2002.**

Processo nº 00390-00001907/2019-40

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE e **PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES EIRELI - EPP**, sediada nesta Capital, no SCLN 413, Bloco C, Lote 05, Loja 19, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.876-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.782.546/0001-07, representada por SERGIO RICARDO ALVES CORREIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.030.495.15 e RG nº 0470748095–SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, conforme acordo entre as partes, considerando a proposta da CONTRATADA, por meio de Carta de Aceite, juntada nos autos do Processo nº 00390-00001907/2019-40, sob o número doc. SEI/GDF (20700997), para redução de 2% (dois por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018, passando o valor de R\$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) para o valor de R\$121.128,00 (cento e vinte e um mil e cento e vinte e oito reais), conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	PERCENTUAL/REDUÇÃO (2%)	VALOR APÓS RACIONALIZAÇÃO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$123.600,00	R\$ 2.472,00	R\$ 121.128,00

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

SERGIO RICARDO ALVES CORREIA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 28/05/2019, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO ALVES CORREIA, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22542579** código CRC= **E41C0F10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00001907/2019-40

Doc. SEI/GDF 22542579